

CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS
ESTADO DO MARANHÃO

CÓPIA

PROJETO DE LEI Nº 044/2021

**“DISPÕE SOBRE A
AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, APROVA:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de Créditos Adicionais Especiais no valor de 27.303.600,00, destinado a implantação de novas fontes de recursos, sendo: 1.118.0000 – Transferência do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAT e, 1.119.0000 - Transferência do FUNDEB 30% - Complementação da União – VAAT, em Programas e Ações já constantes do orçamento, distribuídos as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária: 020213 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB

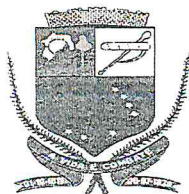
12.365.0009.2051.0000 - Manutenção e funcionamento do Pré-Escolar e Creche

3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.000.000,00	F.R.
	1.118.0000		
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.800.000,00	F.R.
	1.110.0000		
3.3.90.30.00	Material De Consumo	300.000,00	F.R.
	1.119.0000		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	50.000,00	F.R.
	1.119.0000		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00	F.R.
	1.119.0000		

CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS
CNPJ 05.699.219/0001-33

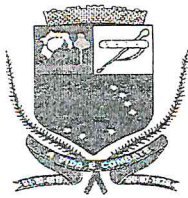
APROVADO

EM 20/10/21



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS
ESTADO DO MARANHÃO

4.4.90.51.00	Obras E Instalações	700.000,00	F.R.
	1.119.0000		
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	950.000,00	F.R.
	1.119.0000		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	150.000,00	F.R.
	1.118.0000		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	50.000,00	F.R.
	1.119.0000		
3.1.91.13.00	Contribuições Patronais	250.000,00	F.R.
	1.118.0000		
3.1.91.13.00	Contribuições Patronais	50.000,00	F.R.
	1.119.0000		
12.361.0009.2048.0000 - MANUTENÇÃO E FUNC. DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.550.000,00	F.R.
	1.118.0000		
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.300.000,00	F.R.
	1.119.0000		
3.3.90.30.00	Material De Consumo	100.000,00	F.R.
	1.119.0000		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	53.600,00	F.R.
	1.119.0000		



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS
ESTADO DO MARANHÃO

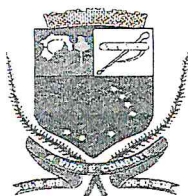
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00	F.R.
	1.119.0000		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	200.000,00	F.R.
	1.118.0000		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	50.000,00	F.R.
	1.119.0000		
3.1.91.13.00	Contribuições Patronais	500.000,00	F.R.
	1.118.0000		
3.1.91.13.00	Contribuições Patronais	50.000,00	F.R.
	1.119.0000		
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	1.500.000,00	F.R.
	1.119.0000		
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	1.000.000,00	F.R.
	1.119.0000		

Art. 2º. Os recursos orçamentários para o atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias já existentes na Lei Orçamentária Anual nº 2510 de 30 de novembro de 2020 e, será aberto por decreto emitido pelo Poder Executivo.

Art. 3º. O presente crédito especial poderá ser suplementado caso haja necessidade, nos termos do art. 43 da Lei 4.320/64

Art. 4º. Os novos elementos de despesas e fontes de recursos implantadas por esta Lei obedecerão aos dispostos nos art. 27 e 28 da Lei federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 – Lei que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) que determina os mínimos de 50% dos recursos do VAAT na manutenção da Educação Infantil e 15% em despesas de capital em educação.

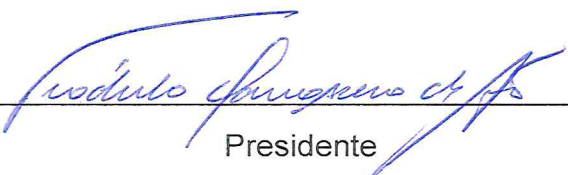
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS

ESTADO DO MARANHÃO

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO
MARANHÃO, EM 20 DE OUTUBRO DE 2021.


Presidente


1º Secretário


2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS
CNPJ 06.699.210/0001-33
APROVADO
EM 20/10/21